



Walter S. Veloso de Carvalho
Advogado
OAB/AL 9.453

Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 150 - Farol - Maceió - AL
Fones: (82) 9108.3089 / 3221.2248
e-mail: veloso.adv@globo.com

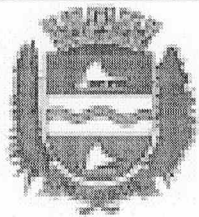
RECIBO

R\$ 10.000,00

Eu, Walter S. Veloso de Carvalho, inscrito na OAB/AL nº 9.453, declaro que recebi o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente à nota fiscal nº 16 - código de verificação nº 210659022 em decorrência dos serviços de assessoria jurídica e apoio administrativo a Sra. Roseane Cavalcante de Freitas, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.626.414-53, referente ao acompanhamento de 04 (quatro) projetos de leis sobre acessibilidade e direito público.

Maceió/AL, 01 de agosto de 2014.


Walter S. Veloso de Carvalho
OAB/AL nº 9.453



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Numero da Nota

16

Data e Hora de

01/08/2014 09:30:04

Código Verificação RPS

Número do RPS

Código de Verificação

210659022

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF: 14.004.969/0001-45 Inscrição 901058491
Razão Social/Nome: WALTER SAMMYR VELOSO DE CARVALHO 05207079409
Endereço: LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS, 150 - POÇO CEP: 57025-660 Telefone: (82)9108-3089
Município MACEIO UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF: 940.626.414-53 Inscrição
Razão Roseane Cavalcante de Freitas Email:
Endereço: AVENIDA LUIZ RIZZO, 206 - PINHEIRO CEP: 57057-540 Telefone:
Município MACEIO UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.01 / 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 8/2014

Acompanhamento administrativo e jurídico de 04 (quatro) projetos de leis tendo como temas acessibilidade e direitos públicos.

1. Acompanhamento do projeto que acrescenta o § 7º ao art. 26 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, nos currículos do ensino fundamental e médio, o tema da acessibilidade.
2. Acompanhamento do projeto de lei para Altera o caput do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluindo a Acessibilidade como fator determinante e condicionante da saúde.
3. Acompanhamento do projeto de lei para alterar a Lei 6.454, de 24 de outubro de 1977, que Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.
4. Acompanhamento do projeto que dispõe sobre a produção nacional de obras científicas, literárias, artísticas, ficção e não ficção em formatos de texto digital acessível, nos termos da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, e dá outras providências.

Os serviços foram prestados com apoio dos conhecimentos advocatícios, logo dentro dos ditames legais, uma vez que este prestador também é advogado inscrito na OAB/AL nº 9.453.

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

Valor Total da Nota

10.000,00

Valor Líquido da Nota

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

ISS a Reter

10.000,00

10.000,00

5

0,00

() Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI